

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°. 003/2013

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIRG E A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE GURUPI.

A **FUNDAÇÃO UNIRG**, mantenedora do Centro Universitário UnirG, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, órgão da administração descentralizada do Município de Gurupi, com sede à Avenida Pará, Quadra 20, Lote 01, N°2432, Bairro Engenheiro Waldir Lins II, na Cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **ANTÔNIO SÁVIO BARBALHO DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n°. 616.172 SSP/DF e do CPF n°. 244.010.481-72, residente e domiciliado na cidade de Gurupi/TO, nomeado pelo Decreto Municipal n°.013 de 03 de janeiro de 2013, doravante denominada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE GURUPI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n°. 01.887.135/0001-83, com sede na Avenida São Paulo entre Ruas 5 e 6, s/n°, Setor Central, neste ato representada por **JOÃO ROSADO DINIZ FILHO**, brasileiro, solteiro, professor, portador do CPF n°. 449.677.134-91 e RG n°. 1.214.961 SSP/TO, nomeado para ocupar o cargo de Diretor da citada associação por meio de Ato da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins (SEDUC), n°. 2.158-DSG 05/07/2011, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **UNIDADE CONCEDENTE**, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, para implementar estágio à Acadêmicos da Instituição de Ensino Superior, fundamentado nas disposições do art. 116 e seus parágrafos, da Lei 8.666/1993, e demais alterações posteriores, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto propiciar a realização de estágio, sendo este proporcionado pelo curso de Educação Física do Centro Universitário UnirG aos alunos do Ensino Médio da Associação de Apoio do Colégio Estadual de Gurupi, estabelecendo um regime de mútua cooperação técnico-

Handwritten signatures and initials.

científica, desportiva, cultural e de apoio logístico entre os cooperantes, objetivando a mobilização de recursos humanos e materiais disponíveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O programa de cooperação técnico-científica aqui estabelecido e regulamentado visará à realização de regências, pesquisas, intercâmbio de informações técnico-científicas, desenvolvimento de serviços cooperativos integrados em áreas de interesse comuns, em especial aqueles ligados à área da Educação, sem prejuízo da ação individual e independente de cada uma das partes cooperantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

O estágio enquanto objeto do presente termo visa proporcionar aos alunos da instituição de ensino, complementação do ensino e da aprendizagem, bem como, experiências práticas que propiciem o seu aprimoramento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE CONCEDENTE

Para cumprir o estabelecido na Cláusula Primeira e demais obrigações decorrentes deste Termo de Cooperação, caberá à **UNIDADE CONCEDENTE**:

- a) Identificar, quantificar e formalizar as oportunidades de estágio a serem cedidas, bem como a área afim, conforme sua conveniência administrativa;
- b) Assinar com os estagiários, juntamente com a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR**, os respectivos **TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**, bem como outros documentos necessários ao processo de habilitação;
- c) Designar um docente para acompanhar e informar à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR**, caso seja necessário, o desempenho dos estagiários;
- d) Ofertar instalações mínimas que tenham condições de proporcionar ao estagiário atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- e) Proporcionar aos estagiários atividades compatíveis com o contexto profissional de cada curso, compatibilizando a jornada da atividade de estágio ao horário escolar dos acadêmicos;
- f) Comunicar à Coordenação de Estágio da IES as causas de suspensão, interrupção, extinção ou eventuais modificações convencionadas na **UNIDADE CONCEDENTE**;

sl



- g) Tomar todas as demais providências pertinentes, de seu encargo aqui não expressamente mencionado, para assegurar a operacionalização do sistema de estágio, com eficiência e eficácia, segundo os interesses das partes, prévia e reciprocamente ajustados;
- h) Devolver os documentos de acompanhamento do estágio ao término deste à Coordenação de Estágio da IES, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, devendo constar também observações acerca de eventuais ausências de estagiários na **UNIDADE CONCEDENTE** durante o período de estágio;
- i) Cumprir as disposições do presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR

Para cumprir o estabelecido na Cláusula Primeira e demais obrigações decorrentes deste Termo de Cooperação, caberá à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR**:

- a) Coordenar e supervisionar a execução do estágio;
- b) Enviar à **UNIDADE CONCEDENTE** da oportunidade de estágio, somente alunos regularmente matriculados na disciplina de estágio supervisionado;
- c) Dispor sobre a inserção do estágio na sua programação didático pedagógica;
- d) Regulamentar a sistemática de organização, orientação, fiscalização, supervisão e avaliação do estágio;
- e) Orientar previamente os acadêmicos sobre as condições do estágio proposto;
- f) Comunicar à **UNIDADE CONCEDENTE** as causas de suspensão, interrupção ou extinção do estágio, bem como, qualquer alteração na execução do mesmo;
- g) Providenciar a assinatura do **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**, nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei 11.788/2008;
- h) Providenciar apólices de seguro para todos os estagiários da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR** contra acidentes pessoais na **UNIDADE CONCEDENTE**;
- i) Entregar semestralmente à **UNIDADE CONCEDENTE** proposta de trabalho e relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.
- j) Cumprir as disposições do presente Termo.



CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Este Termo será formalizado em dia e horário oportuno, podendo-se considerar Termos Aditivos, garantidas as responsabilizações de todos os cooperantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caberá à Procuradoria Jurídica da Fundação UnirG, verificar a legalidade do presente termo e à Coordenação de Educação Física, após entendimento com os representantes da Associação de Apoio do Colégio Estadual de Gurupi e da Coordenação de Estágio do curso de Educação Física, solucionar questões técnicas ou administrativas.

CLÁUSULA SEXTA - DO PLANO DE TRABALHO

As atividades concernentes ao Estágio Supervisionado da IES regulamentado pelo presente Termo serão executadas conforme as atribuições de cada cooperante, em consonância com Planos de Trabalho previamente analisados pelas partes em comum acordo, não havendo necessidade de aporte de recursos financeiros para o seu desenvolvimento no espaço da **UNIDADE CONCEDENTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO - As alterações dos Planos de Trabalho previstos nesta cláusula serão submetidos à aprovação dos signatários deste Termo e implementos mediante assinatura de Termos Aditivos.

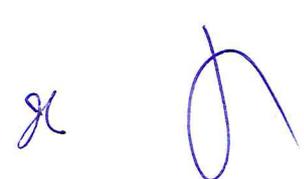
CLÁUSULA SÉTIMA - DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

O Estágio Supervisionado não gera vínculo empregatício, consoante o que determina o art. 3º da Lei 11.788/2008 e terá duração estabelecida pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR E UNIDADE CONCEDENTE**, não inferior a um semestre letivo.

PARÁGRAFO ÚNICO - A jornada individual de atividades do estagiário obedecerá ao Termo de Compromisso de Estágio, sem prejuízo das atividades discentes, não recebendo bolsa auxílio na forma estabelecida no Termo de Compromisso de Estágio, visto que este trata-se de um estágio curricular e, conseqüentemente, não remunerado.

CLÁUSULA OITAVA - DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

O estagiário se obrigará, mediante assinatura do **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO** a cumprir as condições estabelecidas para o estágio, bem como eventual regulamento da **UNIDADE**



CONCEDENTE, especialmente as que resguardem a manutenção do sigilo e a veiculação de informações a que tiver acesso em decorrência do estágio.

CLÁUSULA NONA - DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTÁGIO

As partes envolvidas elegerão previamente seus representantes para coordenação e supervisão da execução do estágio.

PARÁGRAFO ÚNICO - Tendo em conta a finalidade de preservação do patrimônio mútuo, os **COOPERANTES** deverão monitorar, acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução dos objetivos pactuados mediante vistorias *in loco*, diretamente ou por terceiros, expressamente autorizados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESTRIÇÕES

A **UNIDADE CONCEDENTE** e a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR** devem, conjuntamente, eleger as restrições e/ou limitações, que implicam a suspensão, interrupção e extinção do estágio proposto, as quais deverão constar obrigatoriamente no Termo de Compromisso do Estágio e nas eventuais normas estabelecidas pela **UNIDADE CONCEDENTE**, a ser firmado entre as devidas partes; a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR**, a **UNIDADE CONCEDENTE** e o **ACADÊMICO/ESTAGIÁRIO**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS TERMOS ADITIVOS

Para o desenvolvimento e supervisão das atribuições do Estágio Supervisionado na **UNIDADE CONCEDENTE**, em conformidade com este Termo, será elaborado um Plano de Trabalho, que descreverá circunstanciadamente as atividades pertinentes ao mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO - A descrição de que trata o item anterior, compreenderá entre outras possíveis, as seguintes alíneas:

- a) Identificação do objeto a ser executado;
- b) Justificativa e objetivos do trabalho;
- c) Nome do responsável pela supervisão e gerenciamento do trabalho;
- d) Descrição das etapas de desenvolvimento do trabalho, com detalhamento dos resultados propostos e atinentes a cada uma das etapas e com indicação precisa da forma como se realizará o exame desses resultados;
- e) Data de início de cada umas das etapas e respectivos prazos;



- f) Recursos humanos e materiais necessários ao desenvolvimento do trabalho;
- g) Requisitos técnicos, administrativos e de suporte indispensáveis ao desenvolvimento do trabalho;
- h) Orçamento e fonte de recursos;
- i) Restrições ou limitações de uso de divulgação de documentos, informações programas, equipamentos e demais bens ou elementos postos à disposição dos partícipes com vistas à execução do trabalho;
- j) Cláusulas específicas concernentes à extinção, suspensão e interrupção do trabalho objeto do Termo Aditivo;
- k) Outros dados ou pormenores acaso considerados necessários à cabal execução do proposto no Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO E DA RENÚNCIA

O presente Termo poderá ser rescindido por mútuo acordo entre os partícipes ou por qualquer deles, devido à superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexequível, bem como, unilateralmente, se houver o descumprimento de qualquer das cláusulas aqui pactuadas, mediante notificação por escrito ao outro partícipe, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, respeitadas as obrigações assumidas entre os partícipes, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sendo que não poderá haver prejuízo para as atividades que estiverem em execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, abrangendo-se, no entanto, os Estágios Supervisionados em curso, tendo este a vigência de 48 (quarenta e oito) meses a partir da data de sua assinatura, necessitando ser renovado somente ao término deste período.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

As dúvidas, controvérsias e litígios oriundos do presente Termo serão dirimidos no foro da Comarca de Gurupi, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo não impede que seus participantes celebrem com outras entidades acordos semelhantes ou idênticos, ou deles participem, desde que observadas as restrições eventualmente existentes com relação ao uso de bens e informações e à



divulgação delas, bem como as limitações impostas por direitos autorais e de propriedade.

Assim, por estarem de acordo, as partes cooperantes assinam o presente termo em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas.

Gurupi-TO, 04 de Dezembro de 2013.

Antônio Sávio Barbalho do Nascimento
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto nº 013/2013

ANTÔNIO SÁVIO BARBALHO DO NASCIMENTO
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG

João Rosado Diniz Filho
Diretor

Matricula nº 556870-2

JOÃO ROSADO DINIZ FILHO
ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE GURUPI

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF nº _____
2. _____ CPF nº _____



CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO
PLANO DE TRABALHO

1 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Estágio Supervisionado III (Licenciatura)

2 OBJETIVOS DO TRABALHO

GERAL:

Propiciar aos acadêmicos a oportunidade de vivenciar experiências didáticas pedagógicas direcionadas à Educação Física no Ensino Médio.

ESPECÍFICOS:

- Promover o desenvolvimento organizacional e sistematizado dos métodos do processo de ensino da Educação Física;
- Possibilitar ao acadêmico a organização do trabalho pedagógico a partir dos conhecimentos e interesses da comunidade envolvida;
- Promover interação UnirG – comunidade – UnirG desenvolvendo programas ou projetos que viabilizarão a indissociabilidade entre ensino/pesquisa/extensão;
- Propiciar aos envolvidos no estágio, oportunidades de vivências e experiências com ações pedagógicas concretas, nas quais estará interagindo teoria e prática;
- Socializar e divulgar experiências do Estágio Supervisionado, através de seminários, encontros e publicação em revistas especializadas, bem como em torneios interescolares.
- Possibilitar uma aproximação da discussão da saúde no campo escolar;
- Construir possibilidades didáticas voltadas à educação para saúde nas aulas de

2

1

Educação Física;

- Possibilitar uma diversificação dos conteúdos da Educação Física no Ensino Médio.

3 JUSTIFICATIVA DO TRABALHO

Atualmente, notamos um grande crescimento de problemas relacionados com a saúde pública, dentre elas o aumento das doenças crônico-degenerativas. Este fato contribui para uma discussão em torno dos cuidados com a saúde e a promoção desta. Ao pensarmos na saúde e na sua promoção, torna-se importante atentar para o que Minayo (1992, p.10) nos fala:

Saúde é o resultante das condições de alimentação, habitação, renda, meio ambiente, trabalho, transporte, emprego, lazer, liberdade, acesso e posse da terra e acesso aos serviços de saúde. É assim, antes de tudo, o resultado das formas de organização social da produção, as quais podem gerar grandes desigualdades nos níveis de vida.

A partir dessa compreensão, a preocupação com a promoção de saúde vem se alargando tanto em países desenvolvidos quanto nos em desenvolvimento, tendo como foco a minimização do sedentarismo, pois este vem sendo considerado como um dos principais responsáveis para o agravamento das chamadas doenças hipocinéticas (doenças cardiovasculares, hipertensão arterial, obesidade, osteoporose, diabetes mellitus tipo II e determinados tipos de câncer).

A promoção da saúde consiste em uma maneira de se amenizar ou acabar com certas enfermidades. Para isso, é preciso levar em conta, primeiramente, a capacidade do indivíduo em modificar seus comportamentos, como alimentação adequada, prática de atividade física e hábitos sexuais. No entanto, não podemos desconsiderar que junto a estes fatores tem-se também o papel do estado e da sociedade em elaborarem políticas públicas em benefício da saúde e da coletividade.

Diante dessa preocupação entendemos que a escola, mais especificamente a disciplina Educação Física pode ser considerada como um espaço fértil para a formação e a ampliação dos conhecimentos sobre a saúde e a promoção desta. Desse modo, a Educação Física como área do conhecimento na escola, pode contribuir

oferecendo conteúdos e experiências que possam levar os alunos a perceberem a importância e a necessidade de se adotar um estilo de vida saudável por toda a vida.

A partir do panorama ora apresentado, o presente projeto de ação pedagógica da disciplina Estágio Supervisionado III tem por proposta central, atuar no âmbito do Ensino Médio nas escolas públicas de Gurupi com o intuito de desenvolver experiências didáticas voltadas para a educação para a saúde.

4 RESPONSÁVEL PELA SUPERVISÃO

Profª. Ma. ELIANA ZELLMER POERSCHKE FARENCENA

5 ETAPAS DE DESENVOLVIMENTO

CONSTRUÇÃO DO PROJETO DE INTERVENÇÃO

Início: 02/08/2013

Término: 30/08/2013

DESENVOLVIMENTO DAS REGÊNCIAS NA ESCOLA CAMPO

Início: 02/09/2013

Término: 25/11/2013

Conteúdos Propostos: Avaliação Física; Atividade Física e Saúde; Jogos Cooperativos; Esporte da/na Escola.

CONSTRUÇÃO DO RELATÓRIO FINAL

Início: Processual

Término: 06/12/2013

6 RECURSOS HUMANOS

- Docente do curso de Educação Física
- Acadêmicos do curso de Educação Física

7 RECURSOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

- Suporte da Coordenação de Estágio

8 RECURSOS MATERIAIS

- Materiais do almoxarifado do curso de Educação Física
- Materiais confeccionados com recursos dos acadêmicos

Handwritten signatures in blue ink.

9 ORÇAMENTO E FONTE DE RECURSO

O Estágio Supervisionado não prevê custos para a Instituição de Ensino Superior e a Unidade Escolar, ficando a cargo dos acadêmicos qualquer custo que haja no decorrer do estágio para a obtenção de materiais que não integrem o acervo do almoxarifado do curso de Educação Física.

10 RESTRICÇÕES DA UNIDADE ESCOLAR

Os acadêmicos devem respeitar e orientar os alunos durante as regências sobre as normas disciplinares da escola para que não seja modificada a rotina proposta pela Unidade Escolar.

11 INTERRUÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Em caso de interrupção ou suspensão do Estágio Supervisionado por situações adversas, tanto a Instituição de Ensino Superior quanto a Unidade Escolar, devem ser previamente informadas, evitando-se que haja transtornos para ambas as partes.

CONTROLE DE ACADÊMICOS DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Nº	MATRÍCULA	ACADÊMICO (A)
01	00011339	Alisson Réges Moreira Gonçalves
02	00113159	Antônio Césa Souza Teles
03	01121201	Antônio Marcos Gonçalves Ferreira
04	01121196	Bruno Marinho Arbizu de Souza Campos
05	00113164	Edilson Goncalves da Silva
06	01121181	Iolanda Rodrigues dos Santos
07	00112831	Jayanderson Gomes de Sousa
08	00113166	João Rafael Lopes de Brito Santana
09	00113158	Josiel Carvalho dos Reis
10	01121203	Laércio Ferreira Nascimento
11	01121193	Maianne Macedo Teles
12	00113122	Marco Antônio Cardoso Alves
13	01121197	Olímpio Queiroz de Araújo Neto
14	01121200	Vinícios Haran Costa Maciel
15	00011353	Paulo Eduardo Ferreira Pinto
16	00113127	Pedro Rajane Luz Viana Júnior
17	00011338	Simone Alves Barbaresco da Costa
18	00011342	Víctor Julliano Teodoro Martins

Eduardo Fernandes de Miranda
Coordenador de Estágio do Curso de Educação Física
Portaria nº 465/2013